



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Mensagem nº 011 /2020.

Sr. Presidente,
Srs., Vereadores,

Tenho a satisfação de remeter a esta Augusta Casa Legislativa Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Especial em adição ao Vigente Orçamento do Município de Ibaretama, visando a criação de elemento de despesa no CRAS do Fundo Municipal de Assistência Social.

O motivo da abertura do presente crédito, dá-se pela necessidade de se criar condição que permita a aplicação dos recursos repassados pelo Estado no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, conforme nova diretriz do Governo do Estado, criando dotação no vigente orçamento, para que se possa cumprir com as obrigações do programa, que não constam no orçamento em vigor.

Cientes de que os Senhores, dentro do mais elevado espírito público e conhecedores das necessidades de nosso Município, darão pronta aprovação à matéria, antecipadamente agradeço

Atenciosamente,

Francisco Edson de Moraes
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Projeto de Lei nº 011/2020.

Ibaretama, 25 de junho de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibaretama, o Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze Mil reais), para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Ibaretama faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), criando a seguinte dotação:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.01 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS PARA MULHER

**08.244.0148.2.071.000 - Manutenção das Atividades do CRAS PAIF
- FEAS**

3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita
1390.0000.01 Outros Recursos à Assistência Social - FEAS
Anulação de Dotação 6.000,00

08.244.0006.2.054.000 - Manutenção do CREAS PAIFI - FEAS

3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita
1390.0000.01 Outros Recursos à Assistência Social - FEAS
Anulação de Dotação 6.000,00

Rua Padre Scopel, 53, Centro – Fone: (88)3439-1194 – CEP 63.790-000 – Ibaretama-Ce.

CNPJ: 23.444.680/0001-38




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 25 de junho de 2020.


Francisco Edson de Moraes
Prefeito Municipal

Francisco Edson de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL
DE IBARETAMA